



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 740/2013 (Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo -
Este documento foi PUBLICADO
em 01/02/13, tendo sido arquivado
em 01/02/13, em 22/02/13,
em local visível ao público no período
de 01/02/13 à 22/02/13.

Viso

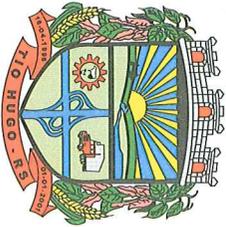
*Autoriza abertura de Crédito
Adicional Especial com recursos de
excesso de arrecadação proveniente
de recursos vinculados - FNDE.*

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 161.053,32 (cento e sessenta e um mil, cinqüenta e três reais, trinta e dois centavos) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 02 – Recursos Excedentes - Ensino Fundamental e Infantil;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 365 – Ensino Infantil;
Programa: 00110 – Crescendo com Educação;
Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 60.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 02 – Recursos Excedentes - Ensino Fundamental e Infantil;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Crescendo com Educação;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;

Valor R\$ 13.000,00.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 01/02/19, tendo sido anexado
em local visível ao público no período
de 01/02/19 à 14/02/19.
Viso

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 02 – Recursos Excedentes - Ensino Fundamental e Infantil;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Crescendo com Educação;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 339014000000 – Diárias – Pessoal Civil;

Valor R\$ 4.053,32.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 02 – Recursos Excedentes - Ensino Fundamental e Infantil;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Crescendo com Educação;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 40.000,00.

M. D. M.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 02 – Recursos Excedentes - Ensino Fundamental e Infantil;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Viso



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



Uma Região a ser descoberta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00110 – Crescendo com Educação;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor R\$ 4.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 02 – Recursos Excedentes - Ensino Fundamental e Infantil;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Crescendo com Educação;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo - RS
Este documento, tendo sido anexado
em 02/10/13, à 02012013,
em local visível ao público no período
de 02/10/13 à 20/10/13.

Visto

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 02 – Recursos Excedentes - Ensino Fundamental e Infantil;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 00110 – Crescendo com Educação;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 339046000000 – Auxílio Alimentação;

Valor R\$ 10.000,00.

VALOR TOTAL: 161.053,32

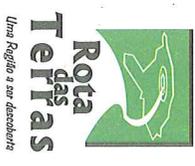
Art. 2º. A cobertura para o Crédito a que se refere o artigo 1º se dará através de transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE de recursos específicos para manutenção da educação infantil no valor de R\$ 161.053,32 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e três reais, trinta e dois centavos);

Transferência do FNDE para Manutenção do Ensino Infantil: 161.053,32.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR TOTAL: 161.053,32.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2013.


VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


NELSON ROGERIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo;
Este documento foi PUBLICADO
em 07/02/13, tendo sido arquivado
em local visível ao público no período
de 07/02/13 a 22/02/13.

Visto